



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 423 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a regulamentação de estacionamento 45º graus, na Dom Serafim – Centro – no Município de Araçuaí”.

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido estacionamento 45º Graus na Rua Dom Serafim– Centro, no Município de Araçuaí, iniciando pelo lado Direito da Rua Dom Serafim no cruzamento com a rua Benjamin Constant próximo ao Supermercado Fecriar e finalizando na esquina com a Rua Antônio Bocaíuva, próximo ao Bar Gostinho Mineiro.

Art. 2º - Fica estabelecido estacionamento Linear na Rua Dom Serafim – Centro iniciando em frente ao Bar Gostinho Mineiro e finalizando no cruzamento com a Rua Benjamin Constant.

Art. 3º - O Município de Araçuaí devera realizar a Sinalização Horizontal de Estacionamento 45º Graus e Estacionamento Linear na Rua Dom Serafim.

§1º - Com o objetivo de organizar o fluxo de veículos na referida Via Publica, deverá o Município de Araçuaí realizar a sinalização horizontal obedecendo aos limites da Via, devendo para tanto utilizar a simbologia prevista no Código de Transito Brasileiro.

§2º - O Executivo Municipal, deverá realizar uma campanha educativa para a população de Araçuaí, esclarecendo os efeitos da Lei aos proprietários dos

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

veículos, tendo em vista que o não cumprimento ensejará em multas e em remoção do veículo para desobstrução da via, conforme estabelecido no Código de Transito Brasileiro.

Paragrafo Único: O Poder Executivo Municipal, após a publicação desta Lei terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para realizar a regulamentação do transito na Rua Dom Serafim.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal de Araçuaí